



Número: **0801568-28.2022.8.20.5106**

Classe: **EXTINÇÃO CONSENSUAL DE UNIÃO ESTÁVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara de Família da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **02/02/2022**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Assuntos: **Reconhecimento / Dissolução**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
PEDRO HENRIQUE BEZERRA MIRANDA (REQUERENTE)	HUMBERTO HENRIQUE COSTA FERNANDES DO REGO (ADVOGADO) CARLOS NATHAN DE SOUSA FIGUEIREDO (ADVOGADO)
MARIANA DOS SANTOS PAIVA (REQUERENTE)	
MPRN - 18ª Promotoria Mossoró (CUSTOS LEGIS)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
96757585	17/03/2023 11:01	Sentença	Sentença

SENTENÇA

Processo n° **0801568-28.2022.8.20.5106**
Requerente: PEDRO HENRIQUE BEZERRA MIRANDA
Requerido: MARIANA DOS SANTOS PAIVA

Vistos em correição anual ordinária.

Vistos, etc.

Trata-se de ação de reconhecimento e dissolução consensual de união estável c/c regulamentação da guarda, alimentos e partilha de bens ajuizada entre o casal acima referido, ambos qualificados.

No curso da lide, especificamente no ID Num. 92230522, as partes juntaram aos autos acordo extrajudicial em relação à existência e período da união estável, guarda, direito de visitas, pensão alimentícia para o(a) filho(a) menor(es) e partilha de bens, razão pela qual pediram a homologação deste juízo especificamente a tal pedido.

Com vistas, o representante do Ministério Público opinou pela homologação do acordo com resolução do **m é r i t o**.
Vieram-me conclusos.

Por estarem preservados os interesses das partes e principalmente do(a) menor(es), homologo por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo formulado na audiência de conciliação, em todos os seus termos, posto que foram observadas as formalidades legais.

Gratuidade Judiciária concedida.
S e m c u s t a s .
I n t i m e - s e .
Arquive-se definitivamente.

Mossoró/RN, data da assinatura eletrônica abaixo.

ANA CLARISSE ARRUDA PEREIRA
Juiz(a) de Direito
Assinatura Digital Conforme Lei 11.419/2006

